



TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO : Nº 044/2024
AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº 051, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.
AO CONTRATO: Nº 004 – DE 03/OUTUBRO/2023 – PROCESSO Nº 053/2023.
LICITAÇÃO : PREGÃO Nº 002/2023, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53**, com sede Rua Jorge Latour, nº152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.261.902-1 e do CPF nº 246.678.928-03, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 279 – Parque dos Ipês, Holambra/SP, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 66.574.302/0001-81**, com endereço na Rua Gustavo de Godoy, 378, fundos, Centro no município de Monte Alto, CEP. 15.910-000, neste ato representada por **CLAUDIR ANDRADE**, brasileiro, casado, representante de vendas, portador (a) do CPF/MF nº. 026.364.808-70 e RG nº. 12.486.958, residente e domiciliado (a) na Avenida Ayrton Senna, 1.500, Bairro Campestre, CEP. 15.910-000, Monte Alto, São Paulo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, denominada **CONTRATADA** têm, entre si, justo e acertado o presente contrato, considerando a Cláusula 5.1 do contrato original, fica justo e acertado o que segue:

1 – Fica prorrogada a vigência do contrato nº 004/2023, em 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de outubro de 2024.

1.1 - Os serviços previstos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 da planilha anexa ao contrato nº 004/2023, ficam aditados da seguinte forma:

1.1.1 - Os itens 1, 2, 3 e 4, ficam aditados em quantidade, aumentando a estimativa de 22.000 páginas a serem trabalhadas (preparada, cadastradas, indexadas, digitalizadas e certificadas, como forma de continuidade dos serviços.





1.1.2 - Os itens 5 e 6 ficam aditados em quantidade, aumentando a estimativa de 22 unidades, como forma de continuidade dos serviços.

1.1.3 - O acréscimo dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 correspondem a 3,66% do contrato nº 004/2023.

1.1.4 - O item 8, correspondente ao software fica prorrogado o seu uso e licença, por mais 12 (doze) meses, como prestação de serviço continuado.

1.2. Eventuais serviços ainda não finalizados na vigência do contrato nº 004/2023, estão cobertos pela prorrogação da vigência neste termo aditivo, e serão pagos através do empenho nº 295/2023, após confirmação da execução dos serviços, atestado pelo Gestor do contrato e apresentação da devida nota fiscal.

2 – Pela a prestação de serviços técnicos para tratamento e planejamento de acervo documental por tags de identificação de rádio frequência, locação de software e com criação da tabela de temporalidade documental, a Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, pagará a empresa, a importância de **R\$ 25.477,68 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, reajustado pelo índice de 4,42%, IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

2.1 - O valor a ser pago passa a ser pago da seguinte forma:

2.1.1 - Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 serão pagos através de medição verificada por fiscal de contrato, de acordo com a planilha anexa.

2.1.2- O valor referente ao item 8 será mensal, correspondente ao software, licença e uso.

2.2 - Os serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 serão executados de acordo com a ordem de serviço emitida pela Câmara, dentro do prazo de vigência.

3 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4 – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Portaria nº 051, de 10 de outubro de 2024.

5 – Os contratantes elegem o Foro de Artur Nogueira/SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

2



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

6 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acertadas as partes, após lerem e acharem conforme, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos da lei.

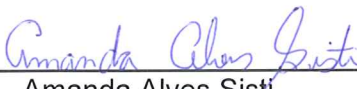
Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 10 de outubro de 2024.



VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Holambra

CLAUDIR ANDRADE
Clan Informática e Serviços Eirelli
CNPJ. nº 66.574.302/0001-81

Testemunhas:



Amanda Alves Sisti
R.G. nº 40.524.267-0 SSP/SP



Carla Aparecida Pereira
R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP





TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal Estância Turística de Holambra

Contratada: Clan Informática e Serviços Eirelli, CNPJ. nº 66.574.302/0001-81.

Termo aditivo nº: 001/2024 ao Contrato nº (de origem): 004/2023.

Objeto: Prorroga prazo de vigência do contrato de prestação de serviços técnicos para tratamento e planejamento de acervo documental por tags de identificação de rádio frequência, locação de software e com criação da tabela de temporalidade documental.

Advogado(s): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância como estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Holambra, aos 10 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Nome: Mauro Sergio de Oliveira - Presidente

CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1

E-mail institucional: oliveira.maurosergio@yahoo.com.br

E-mail pessoal: maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo: CLAUDIR ANDRADE – Proprietário

RG nº. 026.364.808-70 e RG nº. 12.486.958 SSP/SP

E-mail institucional: comercial@claninformatica.com.br

E-mail pessoal:

Assinatura:





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mauro Sergio de Oliveira
Cargo: Presidente
CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1

Assinatura: 

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Andréia Pereira Campanha
Cargo: Supervisor Legislativo
CPF: 138.205.098-44

Assinatura: _____

PARECER JURÍDICO:

Nome: Aline Flaviane dos Santos Rosa
Cargo: Procurador Jurídico Legislativo
CPF: 296.582.808-70

Assinatura: _____

CONTROLADOR INTERNO:

Nome: Adiel Mota Vilas Boas Junior
Cargo: Controlador Interno
CPF: 383.003.458-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Ana Paula Sales
Cargo: Agente de Contratação
CPF: 352.675.028-98

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Nacional nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;

CONTRATADA: Clan Informática e Serviços Eirelli, CNPJ. nº 66.574.302/0001-81;

OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato de prestação de serviços técnicos para tratamento e planejamento de acervo documental por tags de identificação de rádio frequência, locação de software e com criação da tabela de temporalidade documental;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; a partir de 10 de outubro de 2024;

VALOR GLOBAL: R\$ 25.477,68 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos),

AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 051 de 10 de outubro de 2024;

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 10 de outubro de 2024.


VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Presidente

